



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025
TÉCNICA E PREÇO

EDITAL

OBJETO	<ul style="list-style-type: none">• Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais, por meio de equipe técnica especializada na capacitação, orientação de dirigentes e servidores na programação e desenvolvimento de processos de direcionamento e planejamento estratégico e monitoramento da avaliação da gestão pública por resultados, visando melhorar a qualidade na tomada de decisões e prestação de serviços da Administração Municipal, de acordo com os objetivos e metas definidos no Plano de Governo e com as Peças Planejamento (PPA/LDO/LOA).
TIPO DE LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Técnica e Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Empreitada por preço global.
ENTREGA DOS ENVELOPES	<ul style="list-style-type: none">• Até às 10:00 horas do dia xx de xxx de 2025.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	<ul style="list-style-type: none">• Até às 10:00 horas do dia xx de xxx de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none">• Lei Federal nº 14.133/2021;• Lei Complementar Federal nº 123/2006;• Lei Complementar Federal nº 101/2000;• Decreto Federal nº 8.538/15;• Decreto Municipal nº 13.414/2023;• Decreto Municipal nº 13.415/2023;• Decreto Municipal nº 13.416/2023;• Decreto Municipal nº 13.420/2023; e• Lei Orgânica do Município de Araraquara.
MODO DE DISPUTA	Fechado (inciso II do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)
REFERÊNCIA DE TEMPO:	<ul style="list-style-type: none">• Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através do SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representado por seu Secretário, Roberto Pereira, ordenador de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (HABILITAÇÃO), "02" (PROPOSTA TÉCNICA) e "03" (PROPOSTA DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PREÇO) OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital, assim como seus anexos, poderá ser retirado pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

I – DO OBJETO:

01.01. Constitui objeto da presente Licitação contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais, por meio de equipe técnica especializada na capacitação, orientação de dirigentes e servidores na programação e desenvolvimento de processos de planejamento, direção estratégica e monitoramento da avaliação da gestão pública por resultados, visando melhorar a qualidade na tomada de decisões e prestação de serviços da Administração Municipal, de acordo com os objetivos e metas definidos no Plano de Governo e com as Peças Planejamento (PPA/LDO/LOA).

II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, fora dos ENVELOPES nº 01, nº 02 e nº 03, os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

02.02.02.03. Cópia autenticada do certificado de MEI, por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam identificados os sócios ou empresários, bem como demonstrem poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, inclusive para outorgar poderes aos seus representantes.

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação em relação à lances e interpor recurso.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e microempresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA, fora dos envelopes.

III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

03.01. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.araraquara.sp.gov.br no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-econtratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

03.02. Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Presencial Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro-Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do Email: edital@araraquara.sp.gov.br devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

04.01. As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignando nos seus anversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇO**

04.02. Será vedada à participação de empresas:

04.02.01. Que não possuam em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação de cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, independentemente de representantes presentes ou não na sessão. **Caso a licitante pretenda encaminhar seus envelopes via correio, deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES o documento retro mencionado, sob pena de não ser credenciada;**

04.02.02. Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.;

04.02.03. Com a falência decretada;

04.02.04. Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

04.02.05. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.06. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

04.03. Será permitida a participação de empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.

V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

05.01. O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais) com fundamento na pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras.

05.02. Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03. Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, **observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.**

05.04. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

06.01. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01. Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ).

06.02. O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

06.03. A planilha constante do Anexo V, referente ao modelo de proposta dos preços deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

06.06. A proposta deverá ser ofertada com um prazo de vigência da contratação de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da Licitante.

06.07. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.

06.08. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VII - O ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, DEVERÁ CONTER:

07.01. Fazer as declarações de forma explícita exigidas no Anexo VII deste edital, contemplando todos os itens de "a" a "n".

07.02. No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e microempresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

07.04. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.05. Da Regularidade Fiscal:

07.05.01. Os seguintes documentos são:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:

c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005); OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

d) Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

07.06. Da Qualificação Técnica:

07.06.01. Prova de aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto desta licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior na prestação de serviços de modernização institucional de organizações públicas.

07.07. Da Qualificação Financeira:

07.07.01. Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

07.07.02 São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.07.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.07.04 No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

07.07.05. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 07.07.05.01 e 07.07.05.02, *devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946*. A comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada, sob pena de inabilitação, por meio de índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

07.07.05.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

07.07.05.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos).

IE	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
----	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.08. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

07.09. Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), o que corresponde a 10% do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.

07.10. Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais), o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

07.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

07.12. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

07.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

07.14. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Quanto ao reconhecimento de firma, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

07.15. Os documentos citados nos itens 07.04, 07.05 e 07.07 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

07.15.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos>

07.15.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

07.15.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura dos envelopes.

07.15.03.01. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

07.16. O Agente de Contratação e sua equipe efetuará as seguintes consultas no CEIS:

07.16.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.

VIII - O ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA, DEVERÁ CONTER:

08.01. Enfoque Conceitual e Metodológico (FC): as proponentes deverão apresentar, através de uma dissertação técnica-conceitual, a fundamentação teórica e metodológica a ser empregada no desenvolvimento das atividades que conformam o Objeto da presente concorrência, citando, sempre que possível, as fontes de conhecimento utilizadas, além de explicitar a adequação desta fundamentação na busca dos resultados esperados e se as ferramentas propostas são apropriadas à realidade das organizações públicas, especialmente para a natureza e complexidade dos problemas relacionados ao fortalecimento e modernização da estrutura organizacional, dos procedimentos administrativos das secretarias municipais e dos sistemas de planejamento e direção estratégica da Administração Municipal de Araraquara;

08.02. Proposta de Trabalho (PT): as proponentes deverão apresentar um plano de trabalho detalhado e alinhado aos objetivos de modernização estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Araraquara neste Edital. Esse plano deve conter a descrição clara, precisa e estruturada das atividades necessárias para a execução dos serviços e etapas de treinamento e consultoria objeto da presente concorrência, demonstrando pleno entendimento e domínio técnico das tarefas a serem realizadas. Além disso, o plano de trabalho deve ser consistente com as ferramentas conceituais e metodológicas propostas, garantindo que estas sejam adequadas às necessidades identificadas e capazes de atender aos resultados esperados;

Finalmente, no plano de trabalho deverá ser consistente com o cronograma de atividades e produtos para efeitos da fiscalização e as respectivas medições na utilização das horas técnicas de treinamento e suporte técnico especializado.

08.03. Experiência Profissional da Equipe Técnica de Trabalho (ET): as proponentes deverão apresentar a Equipe Técnica responsável pela execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

serviços de treinamento e consultoria definidos no objeto desta contratação, comprovando a experiência prática de cada membro na coordenação, direção e implementação de processos de assessoria e treinamento relacionados à modernização institucional em organizações públicas. Essa experiência deve incluir, especialmente, atividades como:

- a) reforma administrativa de organizações públicas;
- b) modernização e implantação de sistemas de suporte à tomada de decisões estratégicas nos gabinetes da Alta direção;
- c) formulação de planos estratégicos e políticas públicas; e
- d) implantação de sistemas de monitoramento e avaliação da gestão pública por resultados.

08.04. Os documentos da Proposta Técnica (PT) deverão ser apresentados conforme ao modelo definido no Anexo IV deste Edital.

IX - O ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ CONTER:

09.01. Nome ou razão social e endereço da licitante;

09.02. O preço mensal e global, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, em moeda corrente nacional e nele deverá estar inclusa toda a mão-de-obra necessária para sua execução, assim como todas e quaisquer despesas, além de todos os demais tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução dos serviços;

09.03. Prazo de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias da data de sua apresentação;

09.04. Local, data e assinatura do representante legal da proponente.

09.05. A Proposta de Preços deverá ser elaborada com clareza, em uma (1) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

09.06. Na formulação da Proposta de Preços, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução do objeto licitado, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

09.07. Não serão consideradas Propostas de Preços com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

X - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.**

10.01. O início do Julgamento desta licitação será no dia xx/xx/2025, às 10h00min, na Gerência de Licitações, na sede da PREFEITURA, situada na Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

10.02. O julgamento da presente licitação será processado pelo Agente de Contratação e sua equipe.

10.03. Nas reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas e de preços, serão lavradas atas circunstanciadas, contendo o registro sucinto e objetivo de todas as ocorrências, atas essas que serão assinadas pelo Agente de Contratação e sua equipe e pelos representantes presentes.

10.04. A falta de assinatura de representante que se ausentar do recinto antes do julgamento e do término da lavratura da ata, não invalidará os atos praticados e constantes desse documento.

10.05. A ausência de qualquer representante das licitantes às reuniões designadas pelo Agente de Contratação e sua equipe, não impedirá que estas se realizem.

10.06. Somente poderão fazer uso da palavra, no decorrer das reuniões de julgamento, os representantes das licitantes que estejam devidamente credenciados, com a anuência prévia do Agente de Contratação e sua equipe.

10.07. As procurações, cartas de credenciamento ou outro documento nomeando representante legal da licitante, deverão ser apresentados ao Agente de Contratação e sua equipe, junto com documento de identidade, antes do início da sessão de abertura, e serão juntados ao processo licitatório.

10.08. Os documentos retirados dos invólucros, em cada fase desta licitação, serão rubricados pelo Agente de Contratação e sua equipe e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

10.09. Em cada uma das fases da licitação, caso o Agente de Contratação e sua equipe, a seu exclusivo critério julgue conveniente, poderá suspender a respectiva reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados solicitando, se for o caso, parecer técnico, marcando, oportunamente, nova data e horário em que serão reiniciados os trabalhos de julgamento.

10.10. Suspensa a reunião, o Agente de Contratação e sua equipe e os representantes presentes, deverão rubricar todos os invólucros lacrados contendo as propostas da fase seguinte, que ficarão em poder e guarda da Comissão até a reunião de abertura e julgamento.

10.11. As propostas técnicas e de preços das licitantes não habilitadas permanecerão em poder e guarda do Agente de Contratação e sua equipe, com os invólucros devidamente fechados e rubricados pelos seus membros e pelos representantes presentes, até final do julgamento dos eventuais recursos interpostos.

10.12. Serão inabilitadas, as licitantes que apresentarem documentação incompleta, irregular ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

XI - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.01. Os documentos de habilitação apresentados, em atendimento às exigências constantes do item 7 deste edital, serão examinados pelo Agente de Contratação e sua equipe.

11.02. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta, irregular ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.03. Da decisão de habilitação caberá recurso, nos termos da legislação vigente, passando-se diretamente à fase subsequente caso todas as licitantes manifestem expressamente a desistência do direito de recorrer da decisão proferida.

11.04. Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente registrado em processo administrativo e aceito pelo Agente de Contratação e sua equipe.

11.05. Julgada a habilitação e os recursos que tenham sido interpostos, serão abertos os invólucros contendo as propostas técnicas das licitantes habilitadas, cujos documentos serão rubricados pelo Agente de Contratação e sua equipe e pelos representantes presentes, e devolvidos os invólucros nºs "2" e "3" das licitantes inabilitadas.

XII - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

12.01. Para o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas proponentes constantes nos respectivos ENVELOPE N.º 02, a Administração Municipal designará uma banca avaliadora para esse fim com critérios definidos no respectivo Edital, de acordo com o estipulado no inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.02. No julgamento das propostas técnicas, será atribuída aos licitantes uma Nota da Proposta Técnica (NPT), de acordo com os seguintes parâmetros:

Itens da Avaliação Técnica	Pontos x Peso
Qualidade das Ferramentas Conceituais e Metodológicas (FC).	400
Qualidade do Plano de Trabalho (PT).	300
Experiência Profissional da Equipe Técnica de Trabalho proposta (ET).	300
Pontuação Total da Proposta Técnica (PTT)	1.000

12.03. Deverá ser desclassificada a Proposta Técnica que não consiga atingir o limite de 70% (setenta por cento) do máximo dos 1.000 pontos previstos para a soma ponderada de todos os quesitos técnicos.

12.04. Para a avaliação da Qualidade das Ferramentas Conceituais e Metodológicas (FC) apresentadas pelas proponentes na correspondente Proposta Técnica, será atribuída uma nota no total máximo de quatrocentos (400) pontos, considerando-se o quadro seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Fundamentação Teórica e Metodológica	Pontuação Máxima
1. Qualidade e adequação ao objeto da presente concorrência da fundamentação conceitual e metodológica para realizar as atividades de treinamento e suporte técnico especializado no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029.	140
2. Qualidade e adequação ao objeto da presente concorrência da fundamentação conceitual e metodológica para realizar as atividades de treinamento e suporte técnico especializada voltadas ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.	140
3. Qualidade e adequação ao objeto da presente concorrência da fundamentação conceitual e metodológica para realizar as atividades de treinamento e suporte técnico especializado voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo.	120
Total	400

12.05. Para efeitos da determinação da pontuação da Qualidade das Ferramentas Conceituais e Metodológicas (FT) definida no quadro acima serão aplicados os seguintes critérios de avaliação:

12.05.01. A respectiva fundamentação teórica e metodológica proposta deve ser criada especificamente para a aplicação em contextos de organizações públicas, especialmente em prefeituras municipais, com atenção aos problemas específicos da gestão pública;

12.05.02. Os enfoques teóricos e metodológicos devem permitir analisar e abordar de forma eficaz e pertinente problemas próprios da esfera pública relacionados com os serviços objeto da presente contratação.

12.05.03. Os passos metodológicos devem ser claramente descritos, sem ambiguidade, detalhando como as metodologias propostas serão aplicados; e

12.05.04. A proposta conceitual e metodológica deve demonstrar profundo conhecimento do setor público, especialmente das Administrações Públicas Municipais, com ferramentas adaptadas à realidade delas.

12.06. Para a avaliação da Qualidade do Plano de Trabalho (PT) apresentado pelas proponentes na correspondente Proposta Técnica, será atribuída uma nota no total máximo de trezentos (300) pontos, considerando-se o quadro seguinte:

Plano de Trabalho das Atividades	Pontuação
---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

	Máxima
1.Qualidade e adequação ao objeto da presente concorrência do plano de trabalho para realizar as etapas e atividades de treinamento e suporte técnico especializado no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029.	110
2.Qualidade e adequação ao objeto da presente concorrência do plano de trabalho para realizar as etapas e atividades de treinamento e de treinamento e suporte técnico especializada voltadas ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.	110
3.Qualidade e adequação ao objeto da presente concorrência do plano de trabalho para realizar as atividades de treinamento e suporte técnico especializado de treinamento e suporte técnico especializado voltadas ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo.	80
Total	300

12.07. Para efeitos da determinação da pontuação da Qualidade do Plano de Trabalho (PT) definida no quadro acima, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação:

12.07.01. O detalhamento das atividades propostas pela proponente em sua Proposta Técnica deve ser claramente definido e pertinente para a execução eficaz dos serviços de treinamento e suporte objeto da atual contratação, demonstrando compreensão e domínio dos trabalhos a serem realizados;

12.07.02. As atividades propostas devem estar em harmonia com a fundamentação conceitual apresentada pela proponente, garantindo que as práticas estejam embasadas em uma teoria sólida. Assim, deve haver uma relação clara e lógica entre as ações descritas e os enfoques teóricos e metodológicos definidos na proposta;

12.07.03. As atividades propostas devem guardar consistência com os objetivos e etapas de cada serviço objeto da presente concorrência, reforçando a eficácia do plano apresentado;

12.07.04. A proponente deve demonstrar que compreende e domina o escopo dos trabalhos a serem realizados, indicando preparo técnico e conhecimento sobre os objetivos e desafios do projeto.

12.08. As empresas proponentes deverão apresentar na Proposta Técnica a composição da Equipe de Trabalho, composta por 02 (dois) integrantes, os quais devem possuir os seguintes requisitos mínimos:

Membros da Equipe	Formação Profissional	Experiencia Prática
--------------------------	------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1. Diretor Técnico (DT)	Formação superior em ciências sociais, políticas, econômicas, contábeis e engenharia.	Possuir experiência prática comprovada na coordenação e direção de processos de assessoria, consultoria e treinamento em modernização institucional de organizações públicas, especialmente em modernização organizativa, sistemas de direção e planejamento, formulação de planos estratégicos e implantação de sistemas de monitoramento e avaliação por resultados com os prazos, dimensões e características compatíveis com o objeto desta licitação.
2. Consultor em Planejamento e Direção Pública (CP)	Formação superior em ciências sociais, políticas, econômicas, contábeis ou engenharia.	Possuir experiência prática comprovada na execução de atividades de assessoria, consultoria e treinamento em modernização institucional de organizações públicas, especialmente em modernização organizativa, sistemas de planejamento, formulação de planos estratégicos e implantação de sistemas de monitoramento e avaliação por resultados com os prazos, dimensões e características compatíveis com o objeto desta licitação.

12.09. A experiência dos profissionais, referida no item 12.08, deverá ser comprovada mediante a entrega de cópia de certificados, atestados ou declarações emitidas pelas entidades contratantes dos serviços prestados ou pelas empresas de assessoria e consultoria através das quais o profissional prestou seus serviços a organizações públicas; de cópia de contratos que comprovem a prestação dos serviços ou documentos, publicações ou sites relacionados com o objeto da presente concorrência.

12.10. Os profissionais indicados pela empresa proponente deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada por esta Administração.

12.11. Para a avaliação da experiência da Equipe de Trabalho apresentado na Proposta Técnica, será atribuída uma nota no total de máximo trezentos (300) pontos, considerando-se os seguintes parâmetros:

Equipe Técnica de Trabalho	Anos de Experiencia	Pontuação Máxima
1. Diretor Técnico (DT)	- Mais de 10 anos de experiência	180
	- Entre 5 e 9 anos de experiência	120
	- Entre 1 e 4 anos de experiência	50
	- Mais de 6 anos de experiência	120
	- Entre 4 e 5 anos de experiência	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2. Consultor em Planejamento e Direção Pública (CP)	- Entre 1 e 3 anos de experiência	25
---	-----------------------------------	----

12.12. Para o cálculo da Pontuação Final da Experiência Profissional da Equipe Técnica de Trabalho (EP), será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{PET} = \mathbf{PDT} + \mathbf{PCP}$$

Onde:

PET= Pontuação Final da Experiência Profissional da Equipe Técnica de Trabalho;

PDT = Pontuação obtida pelo Diretor Técnico (DT)

PCP= Pontuação obtida pelo Consultor em Planejamento e Direção Pública

12.13. A classificação das proponentes na Proposta Técnica se fará da seguinte forma:

12.13.01. A avaliação da Proposta Técnica será realizada mediante a análise das informações apresentadas pelas empresas proponentes em suas respectivas propostas técnicas, bem como pela conferência da documentação apresentada, sendo então concedida a pontuação respectiva, somando-se ao final todas as notas apuradas. A atribuição de pontuação ficará restrita aos limites máximos definidos nos subitens 12.04, 12.06 e 12.11; e

12.13.02. Para cada Proposta Técnica será atribuído um Índice Técnico (IT) correspondente, calculado com base na seguinte fórmula:

$$\mathbf{IT} = \frac{\mathbf{PTT}}{\mathbf{MPTT}}$$

Onde:

IT = Índice Técnico correspondente à proposta em avaliação;

PTT = Nota Técnica da correspondente proposta em avaliação; e

MPTT = Maior Nota Técnica apresentada de todas as proponentes.

12.14. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

12.15. Divulgado o índice de classificação (IT) nas Propostas Técnicas, serão designados dia e hora para abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das licitantes classificadas.

12.16. Somente serão abertos os Invólucros nº "3"– Proposta de Preços das licitantes cujas Propostas Técnicas foram classificadas.

12.17. As propostas de preços serão rubricadas pelo Agente de Contratação e sua equipe e pelos representantes das licitantes presentes, e devolvidos os Invólucros nºs "3" das licitantes cujas propostas técnicas foram desclassificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XIII - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.01. Julgada a habilitação e as propostas técnicas, bem como os respectivos recursos que tenham sido interpostos, serão abertos os invólucros contendo as propostas de preços das licitantes, as quais serão rubricados pelo Agente de Contratação e sua equipe e pelos representantes presentes.

13.02. Serão desclassificadas as propostas de preços que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições previstas neste Edital, inclusive a que apresentar preço alternativo.

13.03. Será desclassificada a proposta de preços da licitante que:

13.03.01. Não apresentar algum dos documentos exigidos neste edital;

13.03.02. Não estiver assinada pelo representante legal ou procurador;

13.03.03. Apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;

13.03.04. Não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);

13.03.05. Apresentar preço global superior ao preço previsto pela Prefeitura Municipal em sua estimativa de custos;

13.03.06. Contiver vícios;

13.04.07. Estiver em desacordo com qualquer exigência prevista neste edital; e

13.04.08. Não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos no item IX, deste Edital.

13.05. Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.

13.05.01. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

13.06. A avaliação das Propostas de Preços das empresas proponentes habilitadas e cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas, far-se-á mediante a atribuição de um índice específico de preços (IP), obedecendo-se a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:

IP = Índice de preço da licitante;

MPP = Menor Preço Proposto dentre as propostas técnicas classificadas;

P = Preço Proposto pela licitante.

13.07. Nos preços cotados já deverão estar computadas todas as despesas diretas e indiretas em geral e tributos incidentes, bem como todas as despesas relativas à perfeita e total execução do contrato, inclusive as decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, civil e comercial.

13.07.01. Os licitantes deverão declarar expressamente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

XVI - Da classificação final das propostas:

14.01. A classificação final das propostas ofertadas pelas licitantes concorrentes será considerada, em ordem decrescente de pontuação aferida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VA = IT \times 7 + IP \times 3$$

Onde:

VA= Valor de Avaliação Final

IT= Índice Técnico

IP= Índice de Preço

14.02. Em caso de empate final entre duas (2) ou mais concorrentes, serão aplicados os critérios de desempate previstos no parágrafo no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e persistindo o empate a decisão se dará por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os concorrentes.

14.03. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), nos seguintes termos:

14.03.01. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sejam iguais ou até dez por cento (10%) superiores à proposta mais bem classificada;

14.03.02. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada, na presente sessão, para exercer seu direito de preferência e, caso aceite, já constará da ata sua proposta readequada;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.03.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

14.04. Do julgamento final das propostas caberá recurso nos termos da legislação vigente, passando-se diretamente à fase subsequente caso todas as licitantes manifestem expressamente a desistência do direito de recorrer da decisão proferida.

XV – DA PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:

15.01 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.01.01. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.01.02. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.01.02.01. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.01.02.02. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.01.02.03. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.01.02.04. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

15.01.02.05. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.01.03. Sem justificativa aceita pela Administração Pública, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.01.04. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.01.05. fraudar a licitação;

15.01.06. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.01.06.01. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.01.06.02. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.01.06.03. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.01.06.04. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.01.06.05. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 15.846, de 2013;

15.01.06.06. atrasar ou omitir na entrega dos bens;

15.01.06.07. fornecer em desacordo com a requisição e com as regras do certame.

15.02. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.02.01. advertência;

15.02.02. multa;

15.02.03. impedimento de licitar e contratar; e

15.02.04. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.03. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.03.01. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.03.02. as peculiaridades do caso concreto

15.03.03. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.03.04. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.03.05. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.**

15.04. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do estimado para o contrato, do valor obtido após a disputa de preços ou do valor do contrato, conforme o momento da prática da infração e a fase em que o procedimento licitatório se encontre, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.04.01. Ressalvadas as situações que tiverem regra distinta: quando ainda não finalizada a disputa de preços, a base de cálculo das multas será o valor estimado para o contrato, considerado como tal aquele indicado no item V; depois de finalizada a disputa de preços e antes da homologação da licitação, a base de cálculo das multas será o valor obtido após a disputa de preços, considerado como tal aquele obtido depois da negociação do preço com detentor da melhor proposta; a partir da homologação da licitação, a base de cálculo das multas será o valor do contrato, considerado como tal aquele indicado na adjudicação ou, se modificado posteriormente, aquele que estiver vigente para o negócio jurídico.

15.04.02. Para as infrações previstas nos itens 15.01.01, 15.01.02 e 15.01.03, a multa será 10%.

15.04.03. Para as infrações previstas nos itens 15.01.04, 15.01.05 e 15.01.06, a multa será de 15%.

15.05. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.06. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.07. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.01.01, 15.01.02 e 15.01.03, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.08. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.01.04, 15.01.05 e 15.01.06, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.01.01, 15.01.02 e 15.01.03 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.09. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. Pela inadimplência na execução de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

15.15.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.15.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.16. Multa de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.16.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa do serviço em caso de atraso imotivado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

15.16.01.01. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.16.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.16.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.16.04. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 15.18;

15.17. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos.

15.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados.

15.19. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 15.16.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado
---	---

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

15.20. As penalidades multa decorrente de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.21. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

15.21.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.21.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

15.21.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.22. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 15.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

15.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

15.25. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.26. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

XVII – DOS PRAZOS:

17.01. O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO) deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XVIII- DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.02. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da contratada.

17.03. O prazo será executado com base em cronogramas mensais de trabalho com fundamento na proposta técnica da empresa vencedora, assegurando a flexibilidade na execução das atividades a fim de permitir a adaptação às condições reais dos trabalhos e surgimento dos eventuais eventos identificados e detalhados no documento de Análise de Riscos do atual processo de contratação.

XVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

18.01. No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução do contrato, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98).

18.01.01. Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 (três) meses além do prazo de vigência do contrato.

18.02. A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

18.03. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

18.04. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

18.04.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

18.04.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

18.04.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado; e

18.04.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

18.05. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

18.05.01. Caso fortuito ou força maior;

18.05.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público.

18.06. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de vigência contratual, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

18.07. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo improrrogável de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

18.07.01. Para utilizar este prazo, o licitante deve informar à Administração de sua intenção para que não se caracterize a infração prevista no item 15.01.03.

18.07.02. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

18.08. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo e integral do objeto, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas nos termos previstos no Edital e seus anexos.

18.08.01. Quando o contrato for executado em parcelas, o recebimento definitivo de parcelas requisitadas não dará ensejo à liberação ou restituição da garantia.

18.09. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

18.10. A garantia de execução contratual não se confunde com a garantia dos produtos.

XIX– DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.01. Os serviços de treinamento e consultoria realizados pela Contratada poderão ser executados de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, ou no formato virtual, utilizando ferramentas e plataformas tecnológicas adequadas.

19.01.01. A definição do formato de execução (presencial ou virtual) será feita com base nas necessidades específicas de cada etapa do trabalho, respeitando o cronograma de trabalho previamente acordado entre a Contratada e o gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

19.01.02. A Contratada deverá assegurar que, independentemente do formato escolhido, os serviços sejam executados com qualidade equivalente, garantindo o cumprimento dos objetivos e resultados estabelecidos no contrato.

19.01.03. Em caso de atividades presenciais, a Prefeitura Municipal será responsável por fornecer o apoio logístico necessário, incluindo a disponibilização de espaço físico adequado, equipamentos e materiais necessários, bem como por garantir a convocação e a participação efetiva de dirigentes e funcionários envolvidos.

19.01.04. Para atividades virtuais, a Contratada deverá garantir o uso de plataformas seguras e eficientes, disponibilizando suporte técnico aos participantes para evitar problemas que possam comprometer a execução das atividades.

19.02. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação do gestor do contrato, sendo a mesma submetida à verificação do pleno atendimento dos serviços constantes nos cronogramas de trabalho mensal, bem como às demandas consignadas nos relatórios de fiscalização.

19.03. Os trabalhos desenvolvidos deverão priorizar a transferência de conhecimentos e know-how, de forma a capacitar os servidores da Administração Municipal para a aplicação independente das metodologias utilizadas. A Contratada deverá assegurar o fornecimento de acesso permanente às fontes bibliográficas relevantes, bem como disponibilizar os guias metodológicos produzidos e quaisquer outras informações e ferramentas técnicas necessárias, específicas para cada caso e etapa do trabalho.

19.04. Todos os trabalhos escritos, incluindo guias, textos, relatórios, dados, pareceres, estudos e demais documentos entregues à Administração pela Contratada, serão de propriedade exclusiva da Municipalidade. Estes materiais poderão ser livremente utilizados, reproduzidos ou adaptados pela Administração para atender às suas necessidades institucionais, sem necessidade de autorização prévia da Contratada.

19.05. A Contratada deverá propor a implementação de mecanismos que visem a agilidade, a padronização e a melhoria das rotinas administrativas e seus processos, com a formulação de normas internas e procedimentos administrativos padronizados.

19.06. Por meio de eventos destinados à capacitação de servidores, mediante prévia demanda das secretarias municipais, a Contratada deverá buscar a racionalização dos recursos públicos e a implementação de rotinas que contribuam para o aumento da eficiência e produtividade dos processos internos.

19.07 A Contratada deverá propor a utilização de metodologias e práticas de trabalho de reforma organizacional, planejamento e direção estratégica adequadas para ser aplicadas ao contexto próprio das organizações públicas e apropriadas para tratar com a natureza e complexidade dos problemas relacionados com objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

19.08. A Contratada deverá disponibilizar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços de treinamento e consultoria conforme com a formação e experiência exigida no correspondente Edital de Licitação;

19.09. Para detalhar a execução das 1.200 horas técnicas anuais (100 horas mensais) de forma clara, considere os seguintes elementos:

19.09.01 Às 100 horas técnicas mensais devem ser distribuídas ao longo do mês de maneira que atenda às necessidades do projeto e permita flexibilidade para eventuais demandas emergenciais;

19.09.02. Detalhar as atividades que devem ser realizadas dentro da carga horária, especificando se há prioridades para determinados períodos (início, meio ou fim do mês).

19.10. Para efeitos dos serviços constantes referenciados, a prestadora dos serviços ficará impedida de executar serviços cuja responsabilidade seja exclusiva ou específica dos servidores públicos municipais, limitando-se a promover as orientações enquanto a treinamento e consultoria objeto da contratação.

XX – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

20.01. As medições serão feitas e apresentadas pela CONTRATADA, conforme o cronograma mensal definido junto com o gestor do contrato.

20.02 A PREFEITURA aprovará as medições, estando corretas, em 05 (cinco) dias úteis contados da sua apresentação.

20.03. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA fica condicionada à validação e aprovação da medição pela CONTRATANTE.

20.04. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.04.01. O prazo de validade;

20.04.02. A data da emissão;

20.04.03. Os dados do contrato e do órgão contratante;

20.04.04. O período respectivo de execução do contrato;

20.04.05. O valor a pagar; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

20.04.06. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.05. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de recebimento da nota fiscal/fatura, onde só poderá ser emitida após análise e validação das Medições.

20.06. Junto com a fatura, deverão ser apresentadas as certidões vigentes relativas aos recolhimentos do INSS e FGTS.

20.07. O pagamento de todas as duplicatas será efetuado somente com títulos em carteira, ou através de crédito em conta corrente da contratada. Para pagamentos através de CRÉDITO em conta corrente a CONTRATADA deverá autorizar e informar a CONTRATANTE através de correspondência, em papel timbrado, os dados necessários para a efetivação do CRÉDITO.

20.08. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

XXI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

21.01. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

21.01. 01. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

21.02. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

21.03. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

XXII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

22.01. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária na rubrica da Secretaria Municipal de Administração, codificadas sob o n.º 260 - 20.01.3.3.90.39.04.122.0003.2.001.01.1100000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

XXIII – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:

23.01. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

23.02. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

23.03. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

23.04. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

24.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo Sra. Amanda Custódio de Oliveira, que ocupa o cargo de Subsecretária da Escola de Governo, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do profissional designado como gestor do contrato.

24.02. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dele, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

24.03. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

24.04. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.05. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

24.06. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

24.07. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

24.08. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

24.09. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

24.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

24.11. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

24.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

XXV - HOMOLOGAÇÃO

25.01. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

25.02. O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.

25.03. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

25.03.01. O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

25.03.02. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25.04. Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

25.04.01. No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da homologação, deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

25.04.02. O prazo de 1 mês não será prorrogado.

25.05. Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

XXVI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

26.01. Agente de Contratação e sua equipe, da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

26.02. Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

26.03. Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

26.04. A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

26.05. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

26.06. Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

26.07. A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

26.08. Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato;
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços;
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria;
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros;
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

26.09. Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

- a) Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste procedimento licitatório, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo edital de concorrência e seus anexos, assim como a Proposta Técnica apresentada que integram o contrato;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a Contratante para o fiel cumprimento do objeto;
- c) Garantir a presença da Equipe Coordenadora com a qualificação profissional exigida neste Termo de Referência e de acordo com o cronograma definido junto com a Secretaria Municipal de Administração;
- d) Garantir a aplicação das metodologias exigidas e descritas na Proposta Técnica;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- f) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução das atividades e tarefas objeto da contratação, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- h) Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- i) Arcar com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

XXVII – DOS ANEXOS:

27.01. São anexos do presente Edital:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – ANÁLISE DE RISCO
- ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA
- ANEXO VII – DECLARAÇÕES
- ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
- ANEXO IX –MINUTA DE CONTRATO

XXVIII– DO FORO:

28.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, 17 de MARÇO de 2025

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO II
ANÁLISE DE RISCO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO IV MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Local e data

Ref: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº **xxx**, apresentamos, por meio desta, nossa proposta técnica para a execução do objeto da licitação em referência.

1. Apresentação

2. Objetivos da Proposta

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivos Específicos

3. Ferramentas Conceituais e Metodológicas (FC)

- 3.1** Fundamentação conceitual e metodológica sobre o desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029
- 3.2** Fundamentação conceitual e metodológica sobre o desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029
- 3.3** Fundamentação conceitual e metodológica sobre a Escola Municipal de Governo

4. Plano de Trabalho (PT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- 4.1 Plano de trabalho para realizar as atividades de treinamento e suporte técnico especializado voltadas ao desenvolvimento dos serviços e etapas relacionados com o Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029.
- 4.2 Plano de trabalho para realizar as atividades de treinamento e consultoria técnica especializada voltadas ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.
- 4.3 Plano de trabalho para realizar as atividades de treinamento e consultoria técnica especializada voltadas ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo

5. Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Conforme item 17 do presente Edital, o período para a execução dos serviços será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.

Para uma adequada execução e fiscalização da execução dos serviços contratados, na execução das atividades proposta no seu Plano de Trabalho (PT), a empresa contratada deverá seguir cronograma geral apresentado na seguinte página.

O Plano de Trabalho e seu respectivo cronograma de atividades deve considerar os prazos oficiais de entrega do PPA e de outras obrigações legais que tem que cumprir a Administração Municipal que podem determinar prioridades na realização das tarefas e ações apresentadas na respectiva Proposta Técnica. Neste sentido, empresa contratada deverá estar disponível a cooperar com a Administração Municipal para o cumprimento desses prazos legais mesmo com as limitações de tempo imposta pelo início formal do eventual instrumento contratual

Igualmente, na programação e execução das atividades proposta em cada uma das etapas dos serviços, a considerar uma alocação mensal de 100 horas técnicas, somado um total de 1.200 horas técnicas durante os 12 meses de duração do contrato.

O plano de trabalho e o cronograma geral de atividades serão continuamente avaliados e ajustados junto com a Secretaria Municipal de Administração conforme o progresso da assessoria e as demandas da Prefeitura Municipal de Araraquara. Essa abordagem garante flexibilidade na execução das atividades, permitindo adaptações às circunstâncias específicas de resposta dos dirigentes e servidores às atividades de treinamento e suporte programadas, bem como ao surgimento de eventos imprevistos identificados e detalhados no documento de Análise de Riscos do processo de contratação em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

6. Experiência Profissional da Equipe Técnica de Trabalho (ET)

Para a avaliação da qualificação técnica, cada membro da Equipe Técnica de trabalho indicado pela Licitante deverá ter seu Curriculum Vitae preenchido conforme o seguinte formato:

6.1. Experiencia do Diretor Técnico

6.1.1 Dados Pessoais

- a) Nome:
- b) Identificação:
- c) Formação Acadêmica Formal:
- d) Formação Acadêmica Complementar:

6.1.2 Experiência Profissional Geral

Breve descrição da experiência profissional relacionada com o objeto da presente Licitação.

6.1.3 Experiência Profissional Específica para efeitos de pontuação:

Trabalhos Realizados	Local, Empresa ou organização	Tempo		
		Data Início	Data Fim	Tempo Total em Meses
Total				

6.1.4 Anexos de certificados, atestados, declarações e demais documentos, informes, publicações e sites que comprovem a experiência profissional exigida no Item 12.10 do Edital.

6.2. Experiencia do Diretor Técnico (DT)

5.1.1 Dados Pessoais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

e) **Nome:**

f) **Identificação:**

g) **Formação Acadêmica Formal:**

h) **Formação Acadêmica Complementar:**

6.1.2 Experiência Profissional Geral

Breve descrição da experiência profissional relacionada com o objeto da presente Licitação.

6.1.3 Experiência Profissional Específica para efeitos de pontuação:

Trabalhos Realizados	Local, Empresa ou organização	Tempo		
		Data Início	Data Fim	Tempo Total em Meses
Total				

6.1.4 Anexos de certificados, atestados, declarações e demais documentos, informes, publicações e sites que comprovem a experiência profissional exigida no Item 12.10 do Edital.

6.2. Experiência do Consultor em Planejamento e Direção Pública (CP)

6.2.1 Dados Pessoais

i) **Nome:**

j) **Identificação:**

k) **Formação Acadêmica Formal:**

l) **Formação Acadêmica Complementar:**

6.2.2 Experiência Profissional Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Breve descrição da experiência profissional relacionada com o objeto da presente Licitação.

6.2.3 Experiência Profissional Específica para efeitos de pontuação:

Trabalhos Realizados	Local, Empresa ou organização	Tempo		
		Data Início	Data Fim	Tempo Total em Meses
Total				

6.2.4 Anexos de certificados, atestados, declarações e demais documentos, informes, publicações e sites que comprovem a experiência profissional exigida no Item 12.10 do Edital.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(s) representante(s) legal(is)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

1. Planilha Detalhada da Proposta de Preços:

Serviços	ETAPA	Quantidade de Horas	Valor Hora (\$)	Subtotal (\$)
1. Serviços de treinamento e suporte especializados no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029 de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual Administração. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas para a implantação do Sistema de Planejamento Estratégico e a formulação do Plano de Governo e do PPA 2026-2029. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes estratégicas que fundamentem a formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA). Etapa 3: Suporte e orientação na definição das estratégias de participação social na formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA), conforma às orientações TCE-SP. Etapa 4: Suporte e orientação na formulação dos programas que conformarão o Plano Estratégico de Governo e do PPA 2026-2029 dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e demais secretarias municipais.	500		
2. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados, visando possibilitar o acompanhamento, a correção e a atualização contínua dos planos e	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas sobre Monitoramento e	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

programas institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Governo. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes conceituais e metodológicas direcionadas ao desenho de um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 3: Suporte e orientação na definição de indicadores estratégicos direcionados ao monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.			
3.Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo visando o cumprimento eficaz de sua missão institucional focada na formulação, execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo e gestão das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários de Araraquara.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de acompanhamento e articulação da Escola de Municipal de Governo na realização das ações de treinamento contempladas no desenvolvimento do Objeto da presente contratação. Etapa 2: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Escola Municipal de Governo nos fundamentos conceituais e metodológicos sobre a o desenho e implantação de uma escola de governo. Etapa 3: Programação e realização de atividades de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de uma estrutura básica do programa de capacitação da Escola de Municipal de Governo.	300		
Total		1.200		

2. Valor Global da proposta:

Pela execução dos serviços, cobraremos a importância de: **(VALOR GLOBAL)** R\$ _____ (em algarismos e por extenso), correspondentes a 1.200 (mil e duzentas) horas técnicas, com valor unitário de R\$ _____ (em algarismos e por extenso), conforme especificado na planilha acima.

3. Informações da Empresa Proponente da Proposta de Preços

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;

4. Prazo de Validade da Proposta de Preços

Data:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Assinatura do Representante Legal

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

- a) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- b) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.
- c) Os preços deverão ser ofertados em moeda corrente nacional, admitindo-se no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, utilizando-se a regra de arredondamento.
- d) Nos preços cotados já deverão estar computadas todas as despesas diretas e indiretas em geral e tributos incidentes, bem como todas as despesas relativas à perfeita e total execução do contrato, inclusive as decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, civil e comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, ____ de _____ de 2025

Representante legal da empresa

Nome:

R.G.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA N o m e :

R.G.:

End.: CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VII

DECLARAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu
representante _____ legal _____ infra-assinado,
Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº.....

DECLARA QUE:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços TÉCNICOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA NOS PROCESSOS DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DIRECIONADOS À ADEQUAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E DIREÇÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma.
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução.
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas.
- d) Tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados.
- e) Não está impedida de contratar com a Administração.
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo.
- g) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados.
- h) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- i) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- j) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete a elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.
- l) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e microempresa e microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.
- m) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- n) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, ____ de _____ de 2025

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, POR MEIO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO DE DIRIGENTES E SERVIDORES NA PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE DIRECIONAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE NA TOMADA DE DECISÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS NO PLANO DE GOVERNO E COM AS PEÇAS PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA).

A empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, (Bairro) _____, (Estado) _____, por seu representante legal (Nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, (Bairro) _____, (Estado) _____, nomeia e constitui seu bastante procurador, (Nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, (Bairro) _____, (Estado) _____, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para a prática de todos os atos inerentes à boa e fiel defesa de seus interesses no certame em referência, inclusive no que tange à interposição ou renúncia do direito de recursos e à prática de todos os demais atos pertinentes ao certame.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO:

Nome do subscritor: _____

RG. n.º: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2025
CONCORRENCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1Doc) Nº. 11.842/2025
CONTRATO Nº xxxx-2025- Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pelo seu Secretário de Fazenda e Planejamento, Sr. XXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF nº. Xxxxxxx .

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, I.E. _____, estabelecida à _____, nº _____ - bairro _____ - cidade _____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA Nº 003/2025, de 17 de março 2025, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças (Despacho XXX do Processo Administrativo nº XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grande circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência Presencial e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.01. Prestação de serviços profissionais, por meio de equipe técnica especializada na capacitação, orientação de dirigentes e servidores na programação e desenvolvimento de processos de direcionamento e planejamento estratégico e monitoramento da avaliação da gestão pública por resultados, visando melhorar a qualidade na tomada de decisões e prestação de serviços da Administração Municipal, de acordo com os objetivos e metas definidos no Plano de Governo e com as Peças Planejamento (PPA/LDO/LOA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

1.02. O valor do presente contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

Serviços	ETAPA	Quantidade de Horas	Valor Hora (\$)	Subtotal (\$)
1. Serviços de treinamento e suporte especializados no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029 de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual Administração. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas para a implantação do Sistema de Planejamento Estratégico e a formulação do Plano de Governo e do PPA 2026-2029. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes estratégicas que fundamentem a formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA). Etapa 3: Suporte e orientação na definição das estratégias de participação social na formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA), conforma às orientações TCE-SP. Etapa 4: Suporte e orientação na formulação dos programas que conformarão o Plano Estratégico de Governo e do PPA 2026-2029 dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e demais secretarias municipais.	500		
2. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados, visando possibilitar o acompanhamento, a correção e a atualização contínua dos planos e programas institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Governo. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas sobre Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes conceituais e metodológicas direcionadas ao desenho de um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 3: Suporte e orientação na definição de indicadores estratégicos direcionados ao monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.	400		
3. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo visando o cumprimento eficaz de sua missão institucional focada na formulação, execução e avaliação da	Etapa 1: Programação e realização de atividades de acompanhamento e articulação da Escola de Municipal de Governo na realização das ações de treinamento contempladas no desenvolvimento do Objeto da	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

política municipal de formação e capacitação dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo e gestão das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários de Araraquara.	presente contratação. Etapa 2: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Escola Municipal de Governo nos fundamentos conceituais e metodológicos sobre o desenho e implantação de uma escola de governo. Etapa 3: Programação e realização de atividades de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de uma estrutura básica do programa de capacitação da Escola de Municipal de Governo.			
Total		1.200		

1.03. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.03.01. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.03.02. O Edital de Licitação;
- 1.03.03. A Matriz de Risco;
- 1.03.04. A Proposta do Contratado; e
- 1.03.05. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.04. O regime de execução deste contrato será por Empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA:

2.01. Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita Execução do serviço, na importância de R\$
(.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo

....., CNPJ

Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato, com início de vigência em XX/XX/2025 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2026.

2.02. A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

2.03. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

2.04. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

- 2.04.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2.04.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

2.04.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

2.04.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

2.05. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

2.05.01. Caso fortuito ou força maior;

2.05.01. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

2.06. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

2.07. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, da data da homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para assinatura da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

2.08. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

2.09. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.01. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

4.01. Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.01.01. Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

4.02. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.03. Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.04. O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

5.01. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2025, de 17 de março de 2025, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5348/2025, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 2.01 deste Contrato.

5.02. Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.01. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária na rubrica da Secretaria Municipal de Administração codificadas sob o n.º 260 - 20.01.3.3.90.39.04.122.0003.2.001.01.1100000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.01. O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 111 da Lei nº. 14.133/2021.

7.02. O prazo de exigência do presente contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, contudo respeitado o exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

7.03. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

7.04. A prorrogação do contrato poderá ser solicitada tanto pela Administração quanto pela Contratada, desde que devidamente justificada e formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, observando-se os termos estabelecidos no plano de trabalho e a compatibilidade com o exercício financeiro vigente.

7.05. O prazo será executado com base em cronogramas mensais de trabalho, elaborados em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, assegurando flexibilidade e alinhamento com as prioridades do processo de modernização institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS:

8.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Sra. Amanda Custódio de Oliveira, que ocupa o cargo de Subsecretária da Escola de Governo, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do profissional designado como gestor do contrato.

8.02. Os serviços de treinamento e consultoria realizados pela Contratada poderão ser executados de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, ou no formato virtual, utilizando ferramentas e plataformas tecnológicas adequadas.

8.03. Nenhuma atividade será iniciada sem o conhecimento e a aprovação do gestor do contrato, sendo a mesma submetida à verificação do pleno atendimento dos serviços constantes nos cronogramas de trabalho mensal, bem como às demandas consignadas nos relatórios de fiscalização.

8.04. Os trabalhos desenvolvidos deverão priorizar a transferência de conhecimentos e know-how, de forma a capacitar os servidores da Administração Municipal para a aplicação independente das metodologias utilizadas. A Contratada deverá assegurar o fornecimento de acesso permanente às fontes bibliográficas relevantes, bem como disponibilizar os guias metodológicos produzidos e quaisquer outras informações e ferramentas técnicas necessárias, específicas para cada caso e etapa do trabalho.

8.05. Todos os trabalhos escritos, incluindo guias, textos, relatórios, dados, pareceres, estudos e demais documentos entregues à Administração pela Contratada, serão de propriedade exclusiva da Municipalidade. Estes materiais poderão ser livremente utilizados, reproduzidos ou adaptados pela Administração para atender às suas necessidades institucionais, sem necessidade de autorização prévia da Contratada.

8.06. A Contratada deverá disponibilizar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços de treinamento e consultoria conforme com a formação e experiência exigida no correspondente Edital de Licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

8.07. Para detalhar a execução das 1.200 horas técnicas anuais (100 horas mensais) de forma clara, considere os seguintes elementos:

8.07.01. Às 100 horas técnicas mensais devem ser distribuídas ao longo do mês de maneira que atenda às necessidades do projeto e permita flexibilidade para eventuais demandas emergenciais;

8.07.02. Detalhar as atividades que devem ser realizadas dentro da carga horária, especificando se há prioridades para determinados períodos (início, meio ou fim do mês).

8.08. Para efeitos dos serviços constantes referenciados, a prestadora dos serviços ficará impedida de executar serviços cuja responsabilidade seja exclusiva ou específica dos servidores públicos municipais, limitando-se a promover as orientações enquanto a treinamento e consultoria objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.01.03. Multa de:

9.02.03.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa do serviço em caso de atraso imotivado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.02.03.01.01 Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.01.03.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa do serviço, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

9.01.03.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.01.03.04. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.01.04. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.01.05. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.01.03.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

9.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

9.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.01. Concluído os serviços procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.02. Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.03. Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.04. O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.05. A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:

11.01. As medições serão feitas e apresentadas pela CONTRATADA conforme ao cronograma mensal definido junto com o gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

11.02. A PREFEITURA aprovará as medições, estando corretas, em 05 (cinco) dias úteis contados da sua apresentação.

11.03. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA fica condicionada à validação e aprovação da medição pela CONTRATANTE.

11.04. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.04.01. O prazo de validade;

11.04.02. A data da emissão;

11.04.03. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.04.04. O período respectivo de execução do contrato;

11.04.05. O valor a pagar; e

11.04.06. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.05. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do registro de recebimento da nota fiscal/fatura, onde só poderá ser emitida após análise e validação das Medições.

11.06. Junto com a fatura, deverão ser apresentadas as certidões vigentes relativas aos recolhimentos do INSS e FGTS.

11.07. O pagamento de todas as duplicatas será efetuado somente com títulos em carteira, ou através de crédito em conta corrente da contratada. Para pagamentos através de CRÉDITO em conta corrente a CONTRATADA deverá autorizar e informar a CONTRATANTE através de correspondência, em papel timbrado, os dados necessários para a efetivação do CRÉDITO.

11.08. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.01. A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

12.02. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.03. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

12.04. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.05. Caberá recurso quando a extinção do contrato for determinada por ato unilateral e escrito da Administração, observadas as disposições contidas nos artigos 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.06. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.06.01 Balanços dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.06.02 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.06.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.02. A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.03. Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;

b) Imperfeição ou insegurança nos serviços;

c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato;

d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços;

e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria;

g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros;

h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.

13.04. Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

a) Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste procedimento licitatório, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo edital de concorrência e seus anexos, assim como a Proposta Técnica apresentada que integram o contrato;

b) Cumprir rigorosamente os prazos previstos com a Contratante para o fiel cumprimento do objeto;

c) Garantir a presença da Equipe Coordenadora com a qualificação profissional exigida neste Termo de Referência e de acordo com o cronograma definido junto com a Secretaria Municipal de Administração;

d) Garantir a aplicação das metodologias exigidas e descritas na Proposta Técnica; Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

e) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução das atividades e tarefas objeto da contratação, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;

g) Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

h) Arcar com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

13.05. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Permitir o acesso à Equipe de Trabalho ou profissionais da empresa contratada aos locais de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, proporcionando todas as facilidades para que possa desenvolver as atividades definidas nestes Termos de Referência;
- d) Garantir e permitir a participação dos dirigentes e funcionários necessários para a realização das atividades de treinamento e consultoria objeto da contratação;
- f) Garantir e facilitar o acesso a informação estatística e documental que seja fundamental para a realização eficaz das atividades de treinamento e assessoria definidas nos Termos de Referência;
- g) Informar à empresa contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa contratada;
- i) Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Contrato;
- j) Exigir da CONTRATADA que se responsabilize pelos exatos recolhimentos de todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários;
- k) Aplicar as penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- l) Atestar mensalmente a execução dos serviços, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- m) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- n) Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados;

13.06. A ação ou omissão total ou parcial do GESTOR não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, na forma da legislação vigente e deste contrato.

13.07. Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em xxx de xxxx de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Processo Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, _____ de _____ de 2025.

**CONTRATANTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO AO CONTRATO PLANILHA DE PREÇOS - PROCESSO n° xxxx

SERVIÇOS	ETAPA	Quantidade de Horas	Valor Hora (\$)	Subtotal (\$)
1. Serviços de treinamento e suporte especializados no desenho do Plano Estratégico do Governo Municipal e do Plano Plurianual 2026-2029 de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e os compromissos assumidos no Plano de Governo da atual Administração. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas para a implantação do Sistema de Planejamento Estratégico e a formulação do Plano de Governo e do PPA 2026-2029. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes estratégicas que fundamentem a formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA). Etapa 3: Suporte e orientação na definição das estratégias de participação social na formulação do PPA 2026-2029 e das demais peças orçamentárias (LDO/LOA), conforma às orientações TCE-SP. Etapa 4: Suporte e orientação na formulação dos programas que conformarão o Plano Estratégico de Governo e do PPA 2026-2029 dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e demais secretarias municipais.	500	R\$ 460,00	R\$ 230.000,00
2. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de um sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados, visando possibilitar o acompanhamento, a correção e a atualização contínua dos planos e programas institucionais, garantindo o cumprimento dos objetivos e metas definidos no Plano de Governo. Esses serviços deverão contemplar as seguintes etapas metodológicas.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, dirigentes e funcionários em princípios e ferramentas conceituais e metodológicas sobre Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 2: Suporte e orientação na definição das diretrizes conceituais e metodológicas direcionadas ao desenho de um Sistema de Monitoramento e Avaliação da Gestão Institucional por Resultados. Etapa 3: Suporte e orientação na definição de indicadores estratégicos direcionados ao monitoramento e avaliação da gestão institucional por resultados.	400	R\$ 460,00	R\$ 184.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3. Serviços de treinamento e suporte especializados voltados ao fortalecimento da Escola Municipal de Governo visando o cumprimento eficaz de sua missão institucional focada na formulação, execução e avaliação da política municipal de formação e capacitação dirigida a aperfeiçoar a capacidade de governo e gestão das lideranças, agentes e servidores públicos, sociais e comunitários de Araraquara.	Etapa 1: Programação e realização de atividades de acompanhamento e articulação da Escola de Municipal de Governo na realização das ações de treinamento contempladas no desenvolvimento do Objeto da presente contratação. Etapa 2: Programação e realização de atividades de treinamento dirigido à Equipe da Escola Municipal de Governo nos fundamentos conceituais e metodológicas sobre a o desenho e implantação de uma escola de governo. Etapa 3: Programação e realização de atividades de treinamento e suporte especializados voltados ao desenho de uma estrutura básica do programa de capacitação da Escola de Municipal de Governo.	300	R\$ 460,00	R\$ 138.000,00
TOTAL		1.200		R\$ 552.000,00